



EDITAL VICE- DIRETOR

O Diretor de Escola da E.E. Prof.^a “Lourdes Maria de Camargo”, nos termos da Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Vice diretor;

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. a) proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar; 2. b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; 3. c) possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados: 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);
2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE: 1. a) Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; 2. b) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; 3. c) Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas; 4. d) Curso de Formação “PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.”, x' com carga horária mínima de 80 horas;
5 – Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
6 – Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
7 – Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
8 – Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
9 – Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;
10 – Ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total, e Plano de Ação da Unidade Escolar.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria Estadual de Educação
Diretoria de Ensino de São José dos Campos
E.E. Prof.^a Lourdes Maria de Camargo



Link do Resultado SARESP:

https://saresp.fde.sp.gov.br/boletim/2023/RedeEstadual/1/2023_RE_037837_1.pdf

IV- Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na escola de interesse pelo Diretor da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor da escola, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único arquivo em PDF com a documentação abaixo relacionada através do link: <https://forms.office.com/r/apZnUvA1i1>, no período entre 15/01/25 e 21/01/2025.

1. a) RG e CPF;
2. b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2024) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens c deste edital;
4. d) Currículo Profissional.
5. e) Email institucional.

Período de Entrevistas:

As entrevistas serão agendadas no período entre 22/01/25 e 27/01/25 no email informado (**email institucional**), e efetuadas forma remota através do link que será disponibilizado 1 hora antes do horário.

VI – Do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados/credenciados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São Jose dos Campos, a partir de 28/01/2024.

VII – Das Disposições finais

1. a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
2. b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
3. c) Uma vez anexada a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio do Supervisor, a indicação do candidato para a função concorrida é de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Jose dos Campos, 15 de janeiro de 2025.

Alessandra P. Swaid
RG: 18.883.906-9
Diretor de Escola Substituto